



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016

Edição nº 1333, Pág. 1

ATO Nº 48/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor da Decisão n.º 71/2016 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 30.3.2016, constante no Processo n.º 278/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, o servidor RODRIGO FIGUEIREDO MELO, matrícula n.º 001.900-3A, do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Tecnologia da Informação, nos termos do art. 55, inciso I, da Lei n.º 1.762/86, a contar de 18.12.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 abril de 2016.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente, em exercício

ATO Nº 49/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor da Decisão n.º 60/2016 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 30.3.2016, constante no Processo n.º 618/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, o servidor ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 001.334-0A, do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, nos termos do art. 55, inciso I, da Lei n.º 1.762/86, a contar de 5.2.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 abril de 2016.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 185/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 13/2016- - DEAOP, datado de 14.3.2016, subscrito pelo Chefe do Departamento de Auditoria Operacional, Otacilio Leite da Silva Junior,

R E S O L V E:

I- LOTAR o servidor ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL, matrícula n.º 001.389-7A, no Departamento de Auditoria Operacional – DEAOP, a partir de 11.4.2016;

II- REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de abril de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 193/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 08/2016 – DRH, datado de 5.4.2016,

R E S O L V E:

I – CESSAR os efeitos da Portaria n.º 61/2013-GPDRH, que concedeu ao servidor ALLAN KARDEC BATISTA PEREIRA, matrícula n.º 000.431-6A, adicional de qualificação no percentual de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento;

II - CONCEDER ao servidor acima mencionado, o adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei n.º 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 1.4.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de abril de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Presidente

*Republicado por incorreção.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016

Edição nº 1333, Pág. 2

PORTARIA N. 081/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 49/2016 Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 9.3.2016, constante do Processo n. 174/2016,

RESOLVE:

I - PRORROGAR a disposição da servidora **MARIA DE JESUS MOTA RAPOSO BORGHI**, Matrícula n.000.122-8A, para exercer o cargo de confiança de Assessor I, AD1, Na Secretaria de Estado da Casa Civil, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02.01.2016, com ônus remuneratório e recolhimento da contribuição previdenciária para este Tribunal, devendo a servidora encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo de confiança e demais documentos previstos no §2º do art.5º da Resolução n. 20/1999-TCE;

II - DETERMINAR a DRH realizar junto ao órgão cessionário o controle mensal de frequência da servidora observando, com rigor, o disposto no art. 5º, §§1º, in fine, 2º e 3º, alterados pelo art. 3º da Resolução nº 08/2008, e o art. 6º parágrafo único da Resolução TCE nº 20/1999, alterado pelo art. 4º da Resolução n. 08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de abril de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

*Republicar por incorreção.

PORTARIA Nº 10/2016-GP/Secex

O PRESIDENTE DO **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno).

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Analistas **OSMANI DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 001.352-8A e **JOSÉ RAIMUNDO MAQUINÉ JUNIOR**, matrícula nº 001.810-4A, para, no período de 11 a 20/04/2016, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* nas receitas e despesas dos Municípios

de **Atalaia do Norte** e **Benjamin Constant**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 das Prefeituras, das Câmaras e demais órgãos e/ou entidades, que houver;

II - DESIGNAR o Analista **EDMILSON RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 001.926-7A, para, no período de 11 a 22/04/2016, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de **Atalaia do Norte** e **Benjamin Constant**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 das Prefeituras Municipais e das Câmaras, bem como nos Contratos da SEINFRA e Convênios Estaduais, assim como processos pendentes na DICOP;

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

V - DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de 10 (dez) diárias aos servidores designados no item I e 12 (doze) diárias ao servidor designado no item II;

VI - CONCEDER dois adiantamentos um no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em favor do servidor **OSMANI DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 001.352-8A, natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA e outro no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em favor do servidor **EDMILSON RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 001.926-7A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VII - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa fundamentada, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VIII - ESTABELECEr a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016

Edição nº 1333, Pág. 3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2016.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 11/2016-GP/Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno).

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Analistas **TÉRCIO VICENTE MARTINS DA FONSECA FILHO**, matrícula nº 002.050-8A e **MOZART SANTOS SALLES DE AGUIAR JÚNIOR**, matrícula nº 000.701-3A, para, no período de 11 a 15/04/2016, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* nas receitas e despesas dos Municípios de **Barreirinha** e **Boa Vista do Ramos**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 das Prefeituras, das Câmaras e demais órgãos e/ou entidades, que houver;

II - DESIGNAR o Analista **JONAS ROCHA DE ALMEIDA**, matrícula nº 001.935-6A, para, no período de 11 a 15/04/2016, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de **Barreirinha** e **Boa Vista do Ramos**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 das Prefeituras Municipais e das Câmaras, bem como nos Contratos da SEINFRA e Convênios Estaduais, assim como processos pendentes na DICOP;

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

V - DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **05 (cinco)** diárias aos servidores designados nos itens I e II;

VI - CONCEDER dois adiantamentos um no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), em favor do servidor **TÉRCIO VICENTE MARTINS DA FONSECA FILHO**, matrícula nº 002.050-8A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em favor do servidor **JONAS ROCHA DE ALMEIDA**, matrícula nº 001.935-6A, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** – natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100** – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM,

estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VII - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa fundamentada, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VIII - ESTABELECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2016.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 18/2016-GP/Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno).

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Analistas **ANA MÉLIA CAMURÇA CAVALCANTE**, matrícula nº 001.803-1A, **DANIEL HENRIQUE CALDEIRA CRUZ**, matrícula nº 001.523-7A, **VALDNOR MENDONÇA SANTARÉM**, matrícula nº 001.847-3A e **ANTÔNIO JOSÉ INÁCIO DE SOUZA**, matrícula nº 001.386-2A, para, no período de 11 a 15/04/2016, em comissão, sob a presidência da primeira, realizarem inspeção *in loco* nas receitas e despesas do Município de **Iranduba**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 da Prefeitura, da Câmara e demais órgãos e/ou entidades, que houver;

II - DESIGNAR o Analista **GENZIS KHAN PINHEIRO LÁZARO**, matrícula nº 001.240-8A, para, no período de 11 a 15/04/2016, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia no Município de





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016

Edição nº 1333, Pág. 4

Iranduba, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal e da Câmara, bem como nos Contratos e Convênios Estaduais, assim como processos pendentes na DICOP;

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo em relação à Comissão designada no item I e 30 (trinta) dias para a Comissão nomeada no item II da citada portaria, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

V - DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **05 (cinco)** diárias aos servidores designados nos **itens I e II**;

VI - CONCEDER dois adiantamentos um no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), em favor da servidora **ANA MÉLIA CAMURÇA CAVALCANTE**, matrícula nº 001.803-1A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) em favor do servidor **GENZIS KHAN PINHEIRO LÁZARO**, matrícula nº 001.240-8A, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** – natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100** – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VII - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa fundamentada, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

IX - ESTABELECEr a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2016.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 22/2016-GP/Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno).

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **AMAURI CORRÊA LUSTOSA**, matrícula nº 000.255-0A, **ARMANDO JORGE SERRÃO FRÓES**, matrícula nº 000.119-8A, **EVANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 000.030-2A e **HUMBERTO CARNEIRO FERNANDES**, matrícula nº 002.064-8A, para, no período de 11 a 15/04/2016, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* nas receitas e despesas do Município de **Maués**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 da Prefeitura, da Câmara e demais órgãos e/ou entidades, que houver;

II - DESIGNAR o Analista **EDISLEY MARTINS CABRAL**, matrícula nº 001.937-2A, para, no período de 11 a 15/04/2016, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia no Município de **Maués**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal e da Câmara, bem como nos Contratos e Convênios Estaduais, assim como processos pendentes na DICOP;

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo em relação à Comissão designada no item I e 30 (trinta) dias para a Comissão nomeada no item II da citada portaria, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

V - DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **05 (cinco)** diárias aos servidores designados nos **itens I e II**;

VI - CONCEDER dois adiantamentos um no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), em favor do servidor **AMAURI CORRÊA LUSTOSA**, matrícula nº 000.255-0A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) em favor do servidor **EDISLEY MARTINS CABRAL**, matrícula nº 001.937-2A, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** – natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100** – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VII - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa fundamentada, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

IX - ESTABELECEr a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016

Edição nº 1333, Pág. 5

Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2016.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 25/2016-GP/Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno).

RESOLVE:

I - DESIGNAR as Analistas **CLAÚDIA KELLY DE ARAÚJO MATA**, matrícula nº 001.531-8A, **MIRTES JANE FELIX MARTINS**, matrícula nº 001.813-9A e **LUZELANE MOTA NOGUEIRA**, matrícula nº 001.845-7A, para, no período de **11 a 20/04/2016**, em comissão, sob a presidência da primeira, realizarem inspeção *in loco* nas receitas e despesas dos Municípios de **Rio Preto da Eva** e **Careiro da Várzea**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 das Prefeituras, das Câmaras e demais órgãos e/ou entidades, que houver;

II - DESIGNAR os Analistas **EDSON VITOR CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001.931-3A e **FERNANDO HENRIQUE DE VASCONCELOS DIAS BALIEIRO**, matrícula nº 001.932-1A, para, no período de **11 a 20/04/2016**, realizarem inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de **Rio Preto da Eva** e **Careiro da Várzea**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 das Prefeituras Municipais e das Câmaras, bem como nos Contratos da SEINFRA e Convênios Estaduais, assim como processos pendentes na DICOP;

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 - LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

V - DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de **10 (dez)** diárias aos servidores designados nos itens I e II;

VI - CONCEDER dois adiantamentos um no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em favor da servidora **CLAÚDIA KELLY DE ARAÚJO MATA**, matrícula nº 001.531-8A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em favor do servidor **EDSON VITOR CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001.931-3A, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 - FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE 100 - Grupo de Despesa 1333**, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VII - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa fundamentada, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

IX - ESTABELECEr a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2016.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 27/2016-GP/Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016

Edição nº 1333, Paq. 6

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno).

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **GABRIEL DA SILVA DUARTE**, matrícula nº 002.196-2A, **FELIPE PANDOLFI VIEIRA**, matrícula nº 000.212-8A, **CARLOS DAVID BENAYON TOSTA**, matrícula nº 000.345-0A e **FLÁVIO DAS NEVES SOUZA**, matrícula nº 000.301-8A, para, no período de 11 a 20/04/2016, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* nas receitas e despesas dos Municípios de **Tabatinga** e **São Paulo de Olivença**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 das Prefeituras, das Câmaras e demais órgãos e/ou entidades, que houver;

II - DESIGNAR os Analistas **VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES JUNIOR**, matrícula nº 001.939-9A e **FERNANDO DA ROCHA MEIRA**, matrícula nº 001.933-0A para, no período de 11 a 20/04/2016, realizarem inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de **Tabatinga** e **São Paulo de Olivença**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 das Prefeituras Municipais e das Câmaras, bem como nos Contratos da SEINFRA e Convênios Estaduais, assim como processos pendentes na DICOP;

III - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

V - DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de 10 (dez) diárias aos servidores designados nos itens I e II;

VI - CONCEDER dois adiantamentos um no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), em favor do servidor **GABRIEL DA SILVA DUARTE**, matrícula nº 002.196-2A, natureza das despesas 3.3.90.36.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** e outro no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) em favor do servidor **VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES JUNIOR**, matrícula nº 001.939-9A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VII - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa fundamentada, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

IX - ESTABELECEr a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

a) Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;

b) Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a

recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;

c) O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;

d) Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2016.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente, em exercício

PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR, EM SESSÃO DO DIA 12 DE ABRIL DE 2016.

JULGAMENTO ADIADO:

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
(Com Vista para Cons. Julio Cabral)

1) PROCESSO Nº 7059/2013
Anexos: 2093/2006, 3960/2012, 2093/2006, 5071/2005, 1061/2007, 1060/2007, 4817/2006, 1062/2007
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira
Recorrente: Juscelino Otero Gonçalves
Procurador: Elissandra Monteiro Freire
Advogado: (a) Fábio Nunes Bandeira de Melo – OAB/AM 4.331

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
(Com Vista para Cons. Yara Lins dos Santos)

1) PROCESSO Nº 12.433/2015
Anexos: 10.328/2015
Obj.: Recurso Ordinário
Órgão: Secretaria de Estado da Assistência Social
Recorrente: João Manuel Filgueira Ferreira
Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho
Advogado: (a) Maisa Moraes da Silva – OAB/Am 8.055

CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS DOS SANTOS
(Com Vista ao Cons. Érico Desterro e Silva)

1) PROCESSO Nº 5073/2011 (2VIs)
Anexo: 1344/2006, 225/2006, 227/2006, 6212/2008, 2710/2009, 2698/2009
Obj.: Denúncia dos Srs. Benjamin Moraes Araujo e João Paulo Silva Araujo, proprietários da Empresa JPA Construção Ltda. Contra os Srs. Washington R. da Silva, Prefeito Elias Pinheiro Ramalho de Castro e Vice- Prefeito Ricardo B. Ramalho de Castro
Interessado: Empresa JPA Const. e Serviços Ltda e Prefeitura de Manacapuru





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016

Edição nº 1333, Pág. 7

Procurador: (a) Elizângela L. Costa Marinho
Advogado (a) Francisca Lígia Leite – OAB/Am 2.826

2) PROCESSO Nº 4419/2013 (2VIs)

Obj.: Denúncia
Órgão: Prefeitura de São Sebastião do Uatumã
Denunciante: Adalberto Silveira Leite
Denunciado: Carlos da Silva Amora
Procurador: (a) Elizângela L. Costa Marinho

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 3070/2011

Obj.: Cobrança Executiva
Órgão: Prefeitura de Novo Aripuanã
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

2) PROCESSO Nº 1533/2015 (3VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2014
Órgão: Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional - ESPI
Responsável: (eis) Luiza Maria Bessa Rebelo
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

3) PROCESSO Nº 11.453/2015

Anexos: 11.426/2015, 11425/2015, 11424/2015, 11423/2015, 10519/2015, 10286/2013
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: Prefeitura de Benjamin Constant
Recorrente: Ezeclério Glória Júnior
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire
Advogado (a) Márcia Gilvana Pacheco Peres – OAB/Am 8.646

4) PROCESSO Nº 5011/2015

Anexos: 2001/2015, 1772/2014, 3170/2014
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: Prefeitura de Itacoatiara
Recorrente: Edmilda da Silva Teixeira
Procurador: (a) Fernanda C. V. Mendonça

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 4364/2014

Anexos: 3384/2011
Obj.: Embargos de Declaração, em Recurso de Revisão
Órgão: Fundo Estadual de Saúde - FES
Recorrente: Márcio Souza de Lima
Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

2) PROCESSO Nº 4104/2015

Anexos: 1630/2014
Obj.: Recurso de Reconsideração
Órgão: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI
Recorrente: Odenildo Teixeira Sena
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

3) PROCESSO Nº 10.957/2015

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2014
Órgão: Instituto de Previdência do Município de COARIPREV
Responsável: Emídio Rodrigues Neto
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

Advogado (a) Juarez Frazão Rodrigues Júnior – OAB/Am 5.851

4) PROCESSO Nº 799/2014 (2VIs)

Obj.: Representação com pedido de medida cautelar
Órgão: SEMED
Responsável: Sidney José Vieira de Souza
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

5) PROCESSO Nº 1114/2014 (2VIs)

Obj.: Representação com pedido de medida cautelar
Órgão: SEMED
Representante: Empresa Arganorte Indústria e Comércio Ltda.
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança
Advogado (a) Davis D'Albuquerque Braga – OAB/Am 5.081
Joel Vasconcelos da Silva – OAB/Am 5.588
Leonidas Magalhães Neto – OAB/Am 6.085

6) PROCESSO Nº 799/2009 (6VIs)

Anexos: 359/2009
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2008
Órgão: Prefeitura de Boca do Acre
Responsável: Antonio Iran de Souza Lima
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

7) PROCESSO Nº 10.022/2013

Obj.: Representação
Órgão: Prefeitura de Nova Olinda do Norte
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares
Advogado (a) Alysson Antonio Karrer de Melo Monteiro,
Procurador do Município – OAB/6.310

8) PROCESSO Nº 11.822/2015

Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: SEDUC
Recorrente: PGE
Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

9) PROCESSO Nº 11.636/2015

Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: SEDUC
Recorrente: PGE
Procurador: (a) João Barroso de Souza

10) PROCESSO Nº 703/2015

Anexos: 5528/2001
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: SEDUC
Recorrente: Vicente de Paulo Queiroz Nogueira
Advogado (a) Marcos dos Santos Carmo Filho – OAB/Am 6.818
e Ivana da Cunha Leite – OAB/Am 4.814

11) PROCESSO Nº 3952/2014 (2VIs)

Obj.: Representação com pedido de medida cautelar
Órgão: PGE/Am
Representante: Ministério Público de Contas
Representado: Governo do Estado do Amazonas e PGE
Procurador: (a) João Barroso de Souza

12) PROCESSO Nº 5245/2015

Anexos: 2514/2014
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: Prefeitura de Atalaia do Norte
Recorrente: Nonato do Nascimento Tenazor





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016

Edição nº 1333, Pág. 8

Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida
Advogado: (a) Isabela Jacob Nogueira – OAB/Am 8.800
Fábio Nunes Bandeira de Melo – OAB/Am 4.331
Bruno Vieira da Rocha Barbirato – OAB/Am 6.975

13) PROCESSO Nº 3409/2015 (2VIs)
Obj.: Tomada de Contas Especial, exercício 2013
Órgão: SEMINF
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

14) PROCESSO Nº 1624/2011 (4VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010
Órgão: Câmara de Anori
Responsável: Paulo Moreno Nunes
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

15) PROCESSO Nº 3898/2015
Anexos: 2287/2014
Obj.: Recurso Ordinário
Órgão: Fundação Universidade do Estado do Amazonas - UEA
Recorrente: Cleinaldo de Almeida Costa
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

16) PROCESSO Nº 1629/2014 (37VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013
Órgão: Casa Civil – Prefeitura de Manaus
Responsável: Lourenço dos Santos Pereira Braga
Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça,
Fernanda C.V. Mendonça e Evanildo Santana Bragança

17) PROCESSO Nº 1853/2015 (7VIs)
Anexos: 1822/2011
Obj.: Embargos de Declaração, em Recurso de Revisão
Órgão: Prefeitura de Ipixuna
Recorrente: Ana Maria Farias de Oliveira
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares
Advogado (a) Bruno Vieira da Rocha Barbirato – OAB/AM 6.975
Fábio Nunes Bandeira de Melo – OAB/AM 4.331
Tábatta Lorena Coelho Guimarães – OAB/AM 7.789

18) PROCESSO Nº 11.168/2014
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013
Órgão: Câmara de Nova Olinda do Norte
Responsável: Carlos Rodrigues da Silva
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares
Advogado: (a) Fábio Moraes Castello Branco – OAB/Am 4.603

19) PROCESSO Nº 4096/2015
Anexos: 1883/2011
Obj.: Recurso de Revisão
Órgão: Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica
Recorrente: Gedeão Timóteo Amorim
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares
Advogado (a) Kátiuscia Câmara Elias – OAB/AM 5.225

20) PROCESSO Nº 1143/2005 (22VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2004
Órgão: Prefeitura de Parintins
Responsável: Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho
Procurador: (a) Elizângela L. Costa Marinho
Advogado: (a) Agnaldo Monteiro – OAB/Am 6.437
21) PROCESSO Nº 1672/2015 (03VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2014
Órgão: SEMGOV
Responsável: Ramiz Wladimir Braga dos Santos Júnior
e Márcio Lima Noronha
Procurador: (a) Elizângela L. Costa Marinho

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 2721/2014
Anexos: 1962/2009, 4207/2008, 6781/2009
Obj.: Recurso de Reconsideração
Órgão: Prefeitura de Barreirinha
Recorrente: Gilvan Geraldo de Aquino Seixas
Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Advogado: (a) Juarez Frazão Rodrigues Júnior – OAB/Am 5.851

2) PROCESSO Nº 6332/2008 (2VIs)
Anexos: 540/2006
Obj.: Tomada de Contas Especial de Convênio
Órgão: SEDUC
Responsável: (eis) Gedeão Timóteo Amorim e
Raimundo Gomes Lobo/Prefeitura de Itamarati
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

3) PROCESSO Nº 1500/2015
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2014
Órgão: Fundo para Financiamento da Modernização do Estado do Amazonas.
Responsável: (eis) Danielle Maia Queiroz
Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

1) PROCESSO Nº 5211/2015 (2VIs)
Obj.: Representação com pedido de medida cautelar,
formulado pela Empresa TRIVALE Administração Ltda.
Órgão: CIAMA
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro
Advogado (a) Wanderley Romano Donadel – OAB/MG 78.870

2) PROCESSO Nº 10.793/2015
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2014
Órgão: Câmara de Carauari
Responsável: (eis) José Edinázio Felinto Cândido
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 7382/2012 (2VIs)
Obj.: Representação,
Órgão: Ministério Público - TCE
Interessado: Prefeitura de Japurá
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho
Advogado (a) Antônio das Chagas Ferreira Batista – OAB/Am 4.177

2) PROCESSO Nº 10.714/2015
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2014
Órgão: Câmara de Itacoatiara
Responsáveis: Raimundo Silva
Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

3) PROCESSO Nº 11.558/2014
Obj.: Representação





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016

Edição nº 1333, Pág. 9

Órgão: Prefeitura de Iranduba
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva
Advogado (a) Antônio das Chagas Ferreira Batista – OAB/Am 4.177
Bruno Vieira da Rocha Barbirato – OAB/AM 6.975
Fábio Nunes Bandeira de Melo – OAB/AM 4.331

4) PROCESSO Nº 4273/2015
Anexos: 4278/2015, 1927/2012, 3378/2012
Obj.: Embargos de Declaração, em Recurso de Reconsideração
Órgão: Serviço de Pronto Atendimento – SPA Coroado
Recorrente: Maria da Conceição Carneiro Barbosa
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho
4.1) PROCESSO Nº 4278/2015
Obj.: Embargos de Declaração, em Recurso de Reconsideração
Órgão: Serviço de Pronto Atendimento – SPA Coroado
Recorrente: Maria da Conceição Carneiro Barbosa
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

5) PROCESSO Nº 1801/2015
Anexos: 1508/2014
Obj.: Recurso de Reconsideração
Órgão: SMTU
Recorrente: Maria da Conceição Carneiro Barbosa
Procurador: (a) Elizângela L. Costa Marinho

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 2282/2013 (3VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012
Órgão: Maternidade Azilda da S. Marreiro/SUS
Responsável: (eis) José Adalberto S. Bonfim
Procurador: (a) João Barroso de Souza

2) PROCESSO Nº 1941/2009 (67VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2008
Órgão: Agência de Comunicação Social - AGEKOM
Responsáveis: Hiel Levy Maia
Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Advogado (a) Daniel Botelho Campelo – OAB/Am 5100
Filipe Bonates Lima – OAB/Am 4.199
Ney Bastos Soares Júnior – OAB/Am 4.336
Marcos dos Santos Carmo Filho – OAB/Am 6.818

2.1) PROCESSO Nº 2423/2009 (2VIs)
Obj.: Denúncia
Órgão: TCE
Responsável: Hiel Levy Maia
Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

3) PROCESSO Nº 11.931/2015
Obj.: Representação
Órgão: Prefeitura de Barreirinha
Representante: Ministério Público de Contas
Representado: Mecias Pereira Batista
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares

4) PROCESSO Nº 11.720/2014
Obj.: Recurso de Reconsideração
Órgão: Câmara de Novo Aripuanã
Interessado: Francisco Canindé Freitas de Lima
Procurador: (a) Evelyn Freitas de Carvalho

5) PROCESSO Nº 4881/2015
Anexos: 1813/2005
Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: CETAM
Recorrente: Vicente de Paulo Queiroz Nogueira
Procurador: (a) Evelyn Freitas de Carvalho
Advogado (a) Marcos dos Santos Carmo Filho – OAB/Am 6.818

Manaus, 08 de Abril de 2016


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

Complementação 1 da 12ª PAUTA ORDINÁRIA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A SER REALIZADA NO DIA 12/04/2016, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 10153/2013
Anexos: 10.011/2013, 10.627/2013, 12.491/2014, 10.030/2013
Obj.: Embargos de Declaração, em Prestação de Contas, exercício de 2012
Órgão: Prefeitura de Rio Preto da Eva
Responsáveis: Fullvio da Silva Pinto
Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho
Advogados: (a) Fábio Nunes Bandeira de Melo – OAB/Am 4.331
Bruno Vieira da Rocha Barbirato – OAB/AM 6.975
Isabelle Jacob Nogueira – OAB/AM 8.800
Tábatta Lorena Coelho Guimarães – OAB/Am 7.789
Taíse dos Santos Justiniano – OAB/Am 9.032
Tayanna Bahia Costa – OAB/Am 7.656
Caroline Mota Vieira – OAB/Am 10.505

Manaus, 08 de Abril de 2016


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 10550/2016 - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, EM FACE DA DECISÃO N.º 1549/2015 – TCE – 1.ª CÂMARA, EXARADA NO BOJO DO PROCESSO N.º 11.515/2015, QUE TRATA DA APOSENTADORIA DA SR.ª ZEZÉ BARROSO VULCÃO.
IMPEDIMENTO: RELATOR ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016

Edição nº 1333, Pág. 10

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2016.

PROCESSO Nº. 1163/2016 – Representação interposta pelo Ministério Público de Contas – MPC, contra o Instituto Municipal de planejamento Urbano e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, para apuração de responsabilidade de agentes, face possíveis Irregularidades no Licenciamento de Posto.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2016.

PROCESSO Nº. 11274/2016 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. MARIA DAS DORES MACHADO FLORINDO, CONTRA A DECISÃO N.º 1.138/2014 – TCE – SEGUNDA CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE N.º 10.193/2014, QUE JULGOU ILEGAL E NEGOU REGISTRO AO SEU ATO DE APOSENTADORIA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS REGAIS, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED.
IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO JULIO CABRAL

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2016.

PROCESSO Nº. 11224/2016 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SR.ª MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, EM FACE DA DECISÃO N.º 1358/2015-TCE-1.ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 12.355/2015.
IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2016.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2016.


MIRTYL LEVÝ JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PAUTA DA 5ª SESSÃO DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA, a ser realizada no dia 12/04/2016, às 09:00hs, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Conselheiro: JULIO CABRAL

01) **PROCESSO nº2568/2014** - 4 Volumes

Objeto: Prestação de Contas da parcela única do Termo de Convênio n.29/2013.

Órgão: SEPED.

Responsável(eis): Sra. Vânia Suely de Melo e Silva e Sr. Jander Rui Campos dos Santos.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro.

Conselheiro: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

01) **PROCESSO nº5818/2013** - 5 Volumes

Objeto: Admissão de Pessoal, mediante Processo Seletivo Simplificado, Edital n.003/2013.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Responsável(eis): Sr. Neilson da Cruz Cavalcante.

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares.

02) **PROCESSO nº5820/2013** - 32 Volumes

Objeto: Admissão de Pessoal, mediante Processo Seletivo Simplificado, Edital n.001/2013.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Responsável(eis): Sr. Neilson da Cruz Cavalcante.

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares.

03) **PROCESSO nº6806/2013** - 2 Volumes

Objeto: Admissão de Pessoal, mediante Processo Seletivo Simplificado, Edital n.005/2012.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Responsável(eis): Sr. Neilson da Cruz Cavalcante.

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares.

04) **PROCESSO nº5087/2013**

Objeto: Prestação de Contas da parcela única do Termo de Convênio n.19/2012.

Órgão: SEJEL.

Responsável(eis): Sr. Anderson Oliveira de Souza e Sr. José Martinho Fernandes Pantoja.

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça.

05) **PROCESSO nº3959/2012** - 2 Volumes

Objeto: Prestação de Contas do Convênio n.010/2012.

Órgão: SEC.

Responsável(eis): Sr. Robério dos Santos Pereira Braga e Sr. Keynes Vieira Breves.

Procurador: Evanildo Santana Bragança.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2016


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

A Pregoeira designada pela Portaria SG Nº 03/2016 do Tribunal de Contas do Estado, torna público aos interessados que realizará no dia **26/04/2016**, às **14h**, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016

Edição nº 1333, Pág. 11

global", objetivando a contratação de empresa especializada em limpeza, conservação e higienização, visando a manutenção e conservação da frota de veículos, pertencentes a este Tribunal de Contas do Estado. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 8h às 14h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelo telefone 3301-8150.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de abril de 2016.

GLAUCIETE PEREIRA BRAGA
Pregoeira da CPL/TCE-AM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2016 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho (Proc. Nº 10030/2012, folha 4108, I, "e"), fica **NOTIFICADA a Empresa GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 09.012.289/0001-33**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 16/2016 – DICOP/BARREIRINHA – EXERCÍCIO 2011, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10030/2012, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Barreirinha, Exercício de 2011, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2016.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2016 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Substituto Relator Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADA a Empresa ENGETCH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 07.437.307/0001-01**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 06/2016 – DICOP/ENGETECH, juntada ao Processo TCE nº 4702/2014 que trata de Representação oriunda de Demanda da Ouvidoria,

acerca de supostas irregularidades no Edital de Tomada de Preços nº 090/2014-CGL, na condição de empresa vencedora do certame, acerca de exigência editalícia de Certificação de PBQP-H no Edital de Tomada de Preços nº 090/2014-CGL, que ensejou processo de representação nesta Corte de Contas, nos termos dispostos no **PARECER Nº 1693/15-MP-FCVM**.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2016.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
DIRETOR DICOP

EDITAL - SECPLENO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. CRISTOVAO DA SILVA BRANDAO, Ex-Presidente do Fundo de previdência do Município de Iranduba - FMPI**, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo Nº 1188/2012**, decidiu **JULGAR IREGULARES a Prestação de contas do Fundo de Previdência do Município de Iranduba – FMPI**, referente ao exercício financeiro de 2011, com fulcro no art. 71, inciso II, da CF/88, art.40, II, da CE/89, art. 1º, .III, 19, II e 22,III, "b" e "c" da Lei n.2423/96 – LO/TCE c/c art. 11,III, "a", "2" e art. 188, § 1º,III, "b" e "c" da Resolução TCE/AM nº. 04/02; **APLICAR MULTA ao Sr. CRISTOVÃO DA SILVA BRANDÃO, no valor de R\$ 13.152,37,00 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais e sete centavos)** com fulcro no art. 54, II e III, da Lei nº. 2423/96, c/c o art. 308, V e VI, da Resolução do Relatório/Voto; **FIXAR PRAZO de 30 (Trinta dias) para recolhimento do valor mencionado aos cofres da Fazenda Pública de Autazes, com comprovação perante esta Corte de Contas, acrescidos de atualização monetária e dos juros de mora devidos, nos termos do art. 72, III, 'a', da Lei Estadual n. 2423/1996 c/c art. 169, I, e art. 174, ambos da Resolução n.4/2002 – TCE/AM.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de abril de 2015.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL - SECPLENO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. JOEL RODRIGUES LOBO, Ex- Prefeito Municipal do Careiro da Várzea**, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo Nº 10022 /2012**, decidiu **JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea**, referente ao exercício financeiro de 2011 com fulcro no art. 22, inciso II c/c o art. 24, da Lei n.2423/96 – LO/TCE; **APLICAR MULTA ao Sr. JOEL RODRIGUES LOBO, no valor de R\$ 2.192,06 (dois mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos)** com fulcro no art. 54, inciso IV, da Lei n. 2423/1996 devido às irregularidades apontadas no Relatório/Voto; **FIXAR PRAZO de 30 (Trinta dias) para recolhimento do valor mencionado**





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016

Edição nº 1333, Pág. 12

aos cofres da Fazenda Pública de Autazes, com comprovação perante esta Corte de Contas, acrescidos de atualização monetária e dos juros de mora devidos, nos termos do art. 72, III, 'a', da Lei Estadual n. 2423/1996 c/c art. 169, I, e art. 174, ambos da Resolução n.4/2002 – TCE/AM.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2015.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL - SECPLENO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III, c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 e art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO A SRA. ANETE PERES CASTRO PINTO, EX - PREFEITA DE ATALAIA DO NORTE**, a cerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº10064/2012 (REPRESENTAÇÃO)**, decidiu tomar conhecimento para julgar improcedente a denúncia, com o seu consequente arquivamento, com fundamento no art.2080, §2º do RITCE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de abril de 2016.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º425/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º10238/2016, referente à sua Transferência.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Abril de 2016.



Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02,

combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. HELENIRES BENVIDA OLIVEIRA DA COSTA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º148/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º12925/2015, referente à sua Aposentadoria.


DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Abril de 2016.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA CALHEIROS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º66/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º12964/2015, referente as suas Aposentadorias.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Abril de 2016.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO a Senhora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO COSTA BARROSO**, a fim de conhecer o teor da Decisão n.º 315/2015-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM n.º12526/2014 (Apeno 11366/2015), nos termos do art.161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Abril de 2016.


ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016

Edição nº 1333, Pág. 13

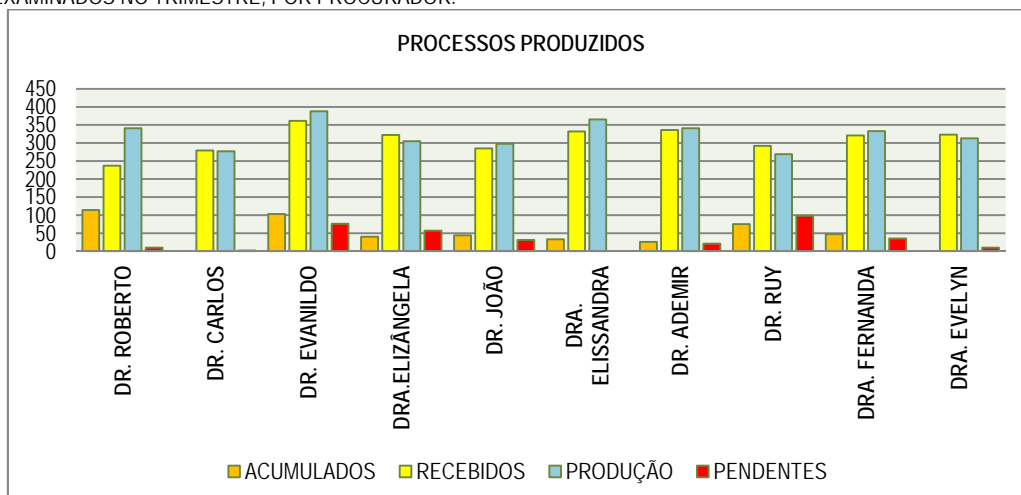
RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE DE 2016 (JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO) DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

I - PROCESSOS RECEBIDOS NO TRIMESTRE:

Foram recebidos, no primeiro trimestre de 2016, para exame do Ministério Público, 3.088 (três mil e oitenta e oito) processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmara.

Procurador	Remanescentes do mês de dez/15	Processos Recebidos		Pareceres	Outras manifestações	Sem Manifestações	Total	Processos Pendentes de Manifestação
		Distribuídos	Retorno					
Roberto C. K. da Silva	114	119	118	45	185	111	341	10
Carlos A. S de Almeida	0	225	54	189	16	72	277	2
Evanildo S. Bragança	103	246	115	218	84	86	388	76
Elizângela L. C. Marinho	40	235	87	187	25	93	305	57
João B. de Souza	44	217	68	205	27	66	298	31
Elissandra M. Freire Alvares	33	233	99	211	87	67	365	0
Ademir C. Pinheiro	26	172	164	250	10	81	341	21
Ruy Marcelo A. de Mendonça	75	230	62	151	57	61	269	98
Fernanda C. V. Mendonça	47	255	66	235	11	87	333	35
Evelyn F. de Carvalho	0	210	113	231	15	67	313	10
TOTAL	482	2142	946	1922	517	791	3230	340

II - PROCESSOS EXAMINADOS NO TRIMESTRE, POR PROCURADOR:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016

Edição nº 1333, Pág. 14

III - OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO TRIMESTRE:

Procurador	Recursos	Representação		Adendo	Ofícios Requisitórios	Procedimento Preparatório	Recomendações	Arg. Inconst.	Consulta	Denúncia	Outros	Total
		Interna	Externa									
Roberto C. K. da Silva	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Carlos Alberto S.	4	1	0	0	11	0	1	0	0	0	0	17
Evanildo S. Bragança	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Elizângela L. C. Marinho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
João B. de Souza	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Elissandra M. Freire Alves	2	1	0	0	4	0	0	0	0	0	0	7
Ademir C. Pinheiro	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	4
Ruy Marcelo A. de Mendonça	6	8	0	0	53	0	1	0	0	0	1	69
Fernanda C. V. Mendonça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Evelyn F. de Carvalho	1	0	0	0	13	0	0	0	0	0	9	23

IV - PROCESSOS EXAMINADOS NO TRIMESTRE, POR COMPETÊNCIA:

Tendo em vista a competência, os processos foram examinados da seguinte forma:

COMPETÊNCIA	PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÃO	TOTAL
TRIBUNAL PLENO	513	387	430	1330
CÂMARAS	1409	130	361	1900
TOTAL	1922	517	791	3230

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Abril de 2016.

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Procurador-Geral.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016

Edição nº 1333, Paq. 15

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

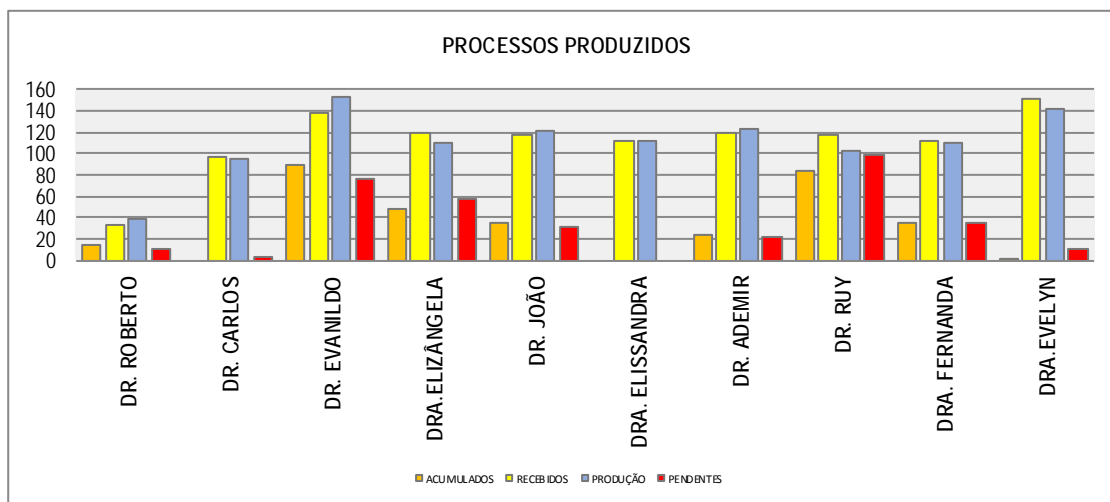
MARÇO DE 2016

I - PROCESSOS RECEBIDOS NO MÊS:

Foram recebidos, no mês de março, para exame do Ministério Público, 1.117(hum mil e cento e dezessete) processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmara.

II - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR PROCURADOR:

Procurador	Remanes Centes do mês de fevereiro	Processos Recebidos		Pareceres	Outras manifestações	Sem Manifestações	Total	Processos Pendentes de Manifestação
		Distribuídos	Retorno					
Roberto C. K. da Silva	15	17	16	8	12	18	38	10
Carlos Alberto S. Almeida	0	82	15	69	7	19	95	2
Evanildo S. Bragança	90	95	43	94	23	35	152	76
Elizângela L. C. Marinho	47	93	27	61	7	42	110	57
João B. de Souza	34	89	29	79	10	32	121	31
Elissandra M. Freire	0	93	18	75	12	24	111	0
Ademir C. Pinheiro	23	66	54	84	1	37	122	21
Ruy Marcelo A. de Mendonça	83	91	27	55	32	16	103	98
Fernanda C. V. Mendonça	34	85	26	87	1	22	110	35
Evelyn F. de Carvalho	1	82	69	103	8	31	142	10
TOTAL	327	793	324	715	113	276	1104	340





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016

Edição nº 1333, Pág. 16

III - OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Procurador	Recursos	Representação	Adendo	Ofícios Requisitórios	Procedimento Preparatório	Recomendações	Arg. Inconst.	Consulta	Denúncia	Outros	Total
Roberto C. K. da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carlos Alberto S. Almeida	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Evanildo S. Bragança	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Elizângela L. C. Marinho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
João B. de Souza	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Elissandra M. Freire	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	3
Ademir C. Pinheiro	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Ruy Marcelo A. de Mendonça	0	5	0	13	0	1	0	0	0	1	20
Fernanda C. V. Mendonça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Evelyn F. de Carvalho	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	8
TOTAL	3	5	0	23	0	1	1	0	0	1	34

IV - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR COMPETÊNCIA:

Tendo em vista a competência, os processos foram examinados da seguinte forma:

COMPETÊNCIA	PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÃO	TOTAL
TRIBUNAL PLENO	186	74	159	419
CÂMARAS	529	39	117	685
TOTAL	715	113	276	1104

V - PROCESSOS ALOCADOS POR SETOR:

Em cumprimento a Portaria nº 16, de 31 de outubro de 2013, que Dispõe sobre tramitação dos processos com permanência superior a 180 (cento e oitenta) dias no MPC/AM, em 31 de março de 2016, temos a seguinte situação:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

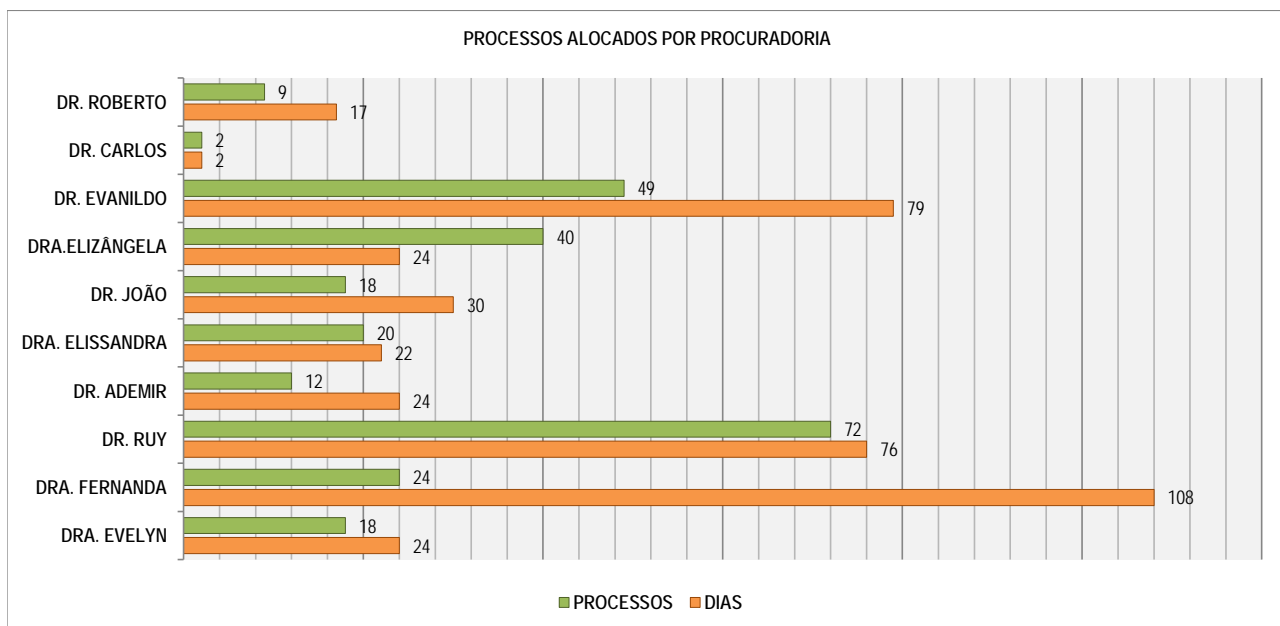


Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016

Edição nº 1333, Paq. 17

PROCURADOR	TOTAL DE PROCESSOS ALOCADOS NO SETOR	PROCESSO COM MAIOR TEMPO DE PERMANÊNCIA (DIAS)
Roberto C. K. da Silva	9	17
Carlos Alberto S. Almeida	2	2
Evanildo S. Bragança	49	79
Elizângela L. C. Marinho	40	24
João B. de Souza	18	30
Elissandra M. Freire	20	22
Ademir C. Pinheiro	12	24
Ruy Marcelo A. de Mendonça	72	76
Fernanda C. V. Mendonça	24	108
Evelyn F. de Carvalho	18	24
MINISTÉRIO PÚBLICO	264	108

Fonte: Sistema de Processos e Documentos Eletrônicos – SPEDE.



Fonte: Sistema de Processos e Documentos Eletrônicos – SPEDE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Abril de 2016.

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Procurador-Geral.



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100